

**AUTORIZAÇÃO**

MADALENA/CE, 17 de agosto de 2023.

**DO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
**PARA:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.



Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA O LABORATÓRIO DA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas de **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIO DA SILVA LIMA**  
**DIRETOR DO SAAE**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Madalena, 17 de Agosto de 2023

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
- 2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**



ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
11	1111	17.122.1704.2.097	1500000000	3.3.90.30.00	R\$17.555,00
				4.4.90.52.00	
TOTAL					R\$17.555,00

- 3. FONTE(S) DE RECURSO:** MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE.

**VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 17.555,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);

**4. DOS VALORES COLETADOS:**

- 1 – EMLAB EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – R\$ 17.490,00** (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais);
- 2 – IDAIANE KELLY RODRIGUES - ME – R\$ 17.620,00** (dezesete mil, seiscentos e vinte reais);
- 3 – MONTEIRO & BARBOSA ADVOGADOS - R\$ 17.650,00** (dezesete mil, seiscentos e cinquenta reais).

As pesquisas de valores foram realizadas pelo Setor de compras, através do Banco de Dados disponível e através de solicitação de cotação a fornecedores cadastrado na base do Setor de Compras, conforme consta documentação anexa.

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

- 5. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA O LABORATÓRIO DA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.
- 6. JUSTIFICATIVA:** Prezando pela distribuição e abastecimento de água de qualidade para toda a população, os equipamentos e reagentes citados são indispensáveis para o funcionamento adequado do monitoramento da água produzida na ETA do SAAE de Madalena - CE.

**III – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

- 7. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE AQUISIÇÃO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRAS**, nos locais determinados pela solicitante.

8. **PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO:** Prazo de vigência será até **31 de Dezembro de 2023**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme as aquisições, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da aquisição dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do(a) contratado(a).

#### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;
2. A aquisição dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade dos produtos a serem executados.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pela CHEFE DE GABINETE ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
4. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.
5. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
6. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
7. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
8. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da aquisição dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE COMPRA** ou celebrado o competente termo de contrato.
9. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### 10. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a aquisição dos produtos licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

##### 11. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



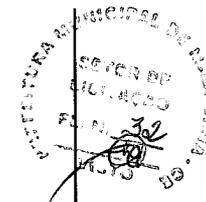
- a) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- b) Responder perante Prefeitura Municipal de Madalena, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na aquisição do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- c) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de aquisição do CONTRATO.
- d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena.
- e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- f) Manter durante toda a aquisição dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

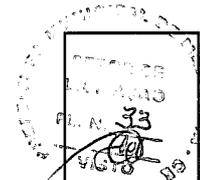
## VII – DOS QUANTITATIVOS

### 12. DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTDE	UND	P. UNIT.	P. TOTAL.
1	Medidor de cloro digital microprocessado DL-CL equipamento simples de ser usado no campo ou no laboratório, pois funciona tanto na corrente elétrica com uma fonte externa ou uma (1) bateria de 9V. Todas as operações são feitas através de apenas três (3) teclas. CAL – LIGA/LER – ENTER A calibração de rotina do usuário é feita facilmente usando os padrões fornecidos. O DL-CL permite a gravação e a visualização dos resultados de até 75 análises e a transferência dos dados gravados através da saída RS 232. Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE em água, Método: DPD . FUNCIONA COM REAGENTES LIQUIDO, PÓ OU PASTILHA EFERVESCENTE PARA CLORO TOTAL E LIVRE. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados, com Indicador de bateria fraca. Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67 conforme ABNT NBR IEC 60529, a prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída serial/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda acidental na água; teclado em policarbonato resistente a corrosão, respingos e solventes orgânicos. Leituras: de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 10 mg/l, absorbância: 0 a 2,5 abs; Emissor : Diodo emissor de luz-LED 525 nm, Sensor : Fotodiodo de silício, Precisão melhor que 1,5% – final de escala, Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade	Del Lab	1	UNID	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00

	+/- 0,02 mg/l, ± 0,0015 abs, Desligamento automático após 5 minutos sem utilização ou manual via MENU, Indicador de bateria fraca no display indicando quando houver necessidade de efetuar a troca. Ambiente de trabalho: Temperatura de 0 a 55 °C; Umidade Relativa de 0 a 90 % não condensada. Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. LARG – 10 cm ; COMPR – 22 cm ; ALT – 8 cm ; PESO – 450 gr. Alimentação: Bateria de 9V realiza mais de 2.500 leituras ou fonte chaveada externa. Acompanha : – Pratica maleta para transporte e uso do aparelho no campo, – 03 cubetas calibradas de vidro com tampa. – DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, – 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM) e 1 Padrão secundário de CLORO de 5,0 mg/l (PPM), – 1 Bateria de 9 V e 1 fonte chaveado (NBR 14136) de 100/240 v – 47/64Hz.					
2	Reagente para análise de cloro para equipamento digital DPD Pastilha de cloro livre cxc/1.000 unidades	Lamontt e	1	CX	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3	Reagente para análise de cloro residual livre CL-L1 25ml	Policont rol	10	FR	R\$ 45,00	R\$ 450,00
4	Reagente para análise de cloro residual livre CL-L2 5ml	Policont rol	10	FR	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
5	Comparador colorimétrico visual portátil Visodisc-Cloro DPD Com discos intercambiáveis, Prisma ótico de junção de imagem e filtro para homogeneização de luz natural, Sistema de minimização de interferência de cor e turbidez. Acompanha maleta para transporte, Utiliza reagentes nacionais certificados NIST e RBC, Discos de escala contínua ou de padrões definidos , medição entre 0,2 a 5,0 mg/l	Policont rol	1	UNID	R\$ 705,00	R\$ 705,00
6	Aparelho digital microprocessado para análise de Cor DL-COR fotocolorímetro desenvolvido para determinação de COR NATURAL e COR APARENTE em água atende a necessidades de leituras precisas e rápidas em água bruta, água de processo, água tratada e efluentes no campo ou no laboratório, pois funciona tanto na corrente elétrica com uma fonte externa ou uma (1) bateria de 9V, o que o torna um equipamento extremamente econômico e prático, pois pode ser utilizado no campo dentro do estojo de transporte o que permite uma manipulação fácil e rápida. DESCRIÇÃO GERAL/ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Determinação de COR NATURAL e COR APARENTE em água, cor APHA, escala Hazen, Método PLATINO/COBALTO, opera através de sistema RGB, entre 400 e 700nm, atendendo metodologia SMEWW 2120d (23ª edição), com leituras em coeficientes tricromáticos (x,y). Com compensação automática de temperatura através de sensor interno. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres com exibição de diversas mensagens e função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminado, nesta função o consumo da bateria é maior, Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67 conforme ABNT NBR IEC 60529, a prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída serial/energia firmemente fechados e aparafusados, flutuante em casos de queda acidental na água; teclado em policarbonato resistente a corrosão, respingos e solventes orgânicos. Faixa de medição 0 a 500 uC. Leitura direta em uC. Resolução: 0,1/ 1 uC. Reprodutibilidade +/- 1,0 %, Precisão fotométrica: +/- 3 uC ou 3% da leitura (o que for maior), Emissor: LED- Emissor de luz branca 400~700 nm, Sensor: Fotodiodo de silício RGB, Software permite memória para armazenar até 1000 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída RS232 para computador ou impressora e a visualização dos resultados das análises diretamente no display do equipamento em ordem crescente do número da análise. Desligamento: automático programável via menu entre 1 e 59 minutos após período de inatividade. Inserção de curva de calibração pelo usuário. A	Del Lab	1	UNID	R\$ 4.520,00	R\$ 4.520,00





	calibração automática ou manual de rotina do usuário é feita facilmente usando o padrão fornecido. Ambiente de trabalho: 0 a 80% Umidade Relativa não condensada e temperatura de 0 a 55°C. Alimentação: Bateria de 9V ou fonte chaveada de 100 a 240 v – 47/64 Hz. LARG – 10 cm ; COMPR – 22 cm ; ALT – 8 cm ; PESO – 450 gr. ACOMPANHA: – Maleta em PP resistente a impactos, grau de proteção IP-65, para transporte e uso do aparelho no campo, – 02 cubetas pareadas de vidro com tampa rosqueada e batoque interno, – 1 Padrão de COR Pt/Co em frasco de 50 ml, concentração de 500uC , com validade de 12 meses. – 1 Bateria de 9V e 1 fonte chaveada de 100 a 240 v – 47/64 Hz (NBR 14136). – Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER					
7	Turdimetro digital microprocessado Para análise de turbidez em água potável, tratamento de água, no campo ou laboratório. Atende a PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04.05.2021, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER – 23rd Edition, NBR N. 11.265/MB N.3.227 E ISO 7027. PRINCÍPIO NEFELOMÉTRICO 90°. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres com exibição de diversas mensagens e função backlight (luz de fundo), com níveis de intensidade para leituras em ambientes pouco iluminado. Gabinete em ABS resistente a impactos, grau de proteção IP-67, a prova d'água com os compartimentos da bateria e da saída USB/energia firmemente fechados e parafusados, flutuante em casos de queda acidental na água, teclado de membrana (com sensação de botão), com 6 teclas. Emissor em estado sólido 850 nm, Norma ISO-7027; Detectores: fotocélulas de silício; Sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. Leitura manual. Leituras em NTU, EBC, ASBC, FTU e SULFATO (PPM). Alimentação: Fonte chaveada de 100 a 240 v – 47/64Hz, e 4 pilhas AA. De fácil operação e manuseio, display com informações operacionais em português; Princípio de medição: NEFELOMÉTRICO. Leitura normal. Faixas de medição: 0,00 a 19,99; 20,0 a 99,9 e de 100 a 1100 NTU; 0,0 a 250,0 EBC, 0 a 1500 ASBC e 0,0 a 19,9; 20 a 80 PPM de sulfato. Resolução: 0,01 – 0,1 – 1 NTU e FTU. Precisão fotométrica: +/- 2% na faixa de 0 a 500 NTU e +/- 3% de 501 a 1100 NTU. Seleção da escala automática, ou manual pelo usuário, por faixa de trabalho. Repetibilidade +/- 1% da leitura ou 0,01 NTU. Inserção de curva de calibração pelo usuário com 20 pontos selecionáveis (1,2,3,4,5,8,10,20,30,40,50,80,100,200,300,400,500,600,800 e 1000 NTU), amostra mínima de 10 ml; reset de calibração de fábrica e reset de fábrica. Memória para armazenar até 250 resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída USB ou Bluetooth (opcional), para computador e a visualização dos resultados de análises. Desligamento: automático após período de inatividade com definição do tempo pelo usuário de 1 a 59 minutos ou manual via teclado; indicador de bateria fraca, indicando quando houver necessidade de efetuar troca. Ambiente de trabalho: 0 a 80% Umidade Relativa não condensada e temperatura de 0 a 55°C. LARG – 90 mm ; COMPR – 180 mm ; ALT – 73 mm ; PESO – 320 gr. Calibração automática em 4 pontos: 0,20/20/ 100 e 800 NTU; Acompanha : Maleta em PP resistente a impactos, grau de proteção IP-65, para transporte e uso do aparelho no campo, 03 cubetas pareadas de vidro (23,5mm x 53,0 mm), com tampa, Padrões estabilizados nas Concentrações 0,20 NTU, 20 NTU, 100 NTU e 800 NTU , com 1 ano de validade, 4 pilhas AA e 1 fonte chaveada (NBR 14136) de 100/240 v	Del Lab	1	UNID	R\$ 4.210,00	R\$ 4.210,00
8	Medidor de Ph digital de bancada com calibração automática Com tela LCD e compensação automática de temperatura	Ionlab	1	UNID	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00

Total R\$

17.490,00

**-DETALHAMENTO DAS AQUISIÇÕES:**

Conforme especificações dos itens acima especificados.

**VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:**



**PELA ELABORAÇÃO DO PB/TR E PELA DESPESA:**

**Nome: MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA**  
**Cargo: DIRETOR DO SAAE**  
**Data: 17 DE AGOSTO DE 2023.**